MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PARAIBANO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA

EDITAL N.º 07/2026/DG/SS
Retificação nº 01, de 21 de outubro de 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO PARA A VIII CETIS (SEMANA DE CIÊNCIAS, EXTENSÃO, TECNOLOGIA E INCLUSÃO SOCIAL) DO IFSertãoPB
CAMPUS SOUSA 2026

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano – IFSertãoPB, *campus* Sousa, nomeado pela Portaria n.º 2.079 REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U, no dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE), do Departamento Produção, Pesquisa e Extensão (DPPE) e da Coordenação de Pesquisa (COOPESQ), torna pública a abertura do presente edital para **seleção de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem apresentados no VIII CETIS (Semana de Ciências, Extensão, Tecnologia e Inclusão Social),** do IFSertãoPB Campus Sousa, nos termos deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Semana de Ciências, Extensão, Tecnologia e Inclusão Social (CETIS) chega à sua 8ª edição em 2026, consolidando-se como um espaço de troca de conhecimentos, experiências e práticas inovadoras. O evento reúne estudantes, professores, pesquisadores e a comunidade em geral para debater temas atuais e propor soluções criativas para os desafios do nosso tempo.

1.2 Nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, o IFSertãoPB *campus* Sousa realizará o VIII CETIS 2026, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita e de qualidade. O tema central será "**Mulheres na Ciência**", seguindo a proposta anunciada em cenário nacional pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

1.3 Para compor a programação do VIII CETIS 2026, este edital tem por finalidade selecionar propostas de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação a serem apresentados durante toda programação do evento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar até 26 (vinte e seis) ~~10 (dez)~~ projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, com apoio financeiro, a serem apresentados **no VIII CETIS 2026** do IFSertãoPB *campus* Sousa, que terá como tema "Mulheres na Ciência".

2.2 Os objetivos desse evento são promover intercâmbios acadêmicos e sociais entre campos como ciência, tecnologia, história, cultura, conhecimentos locais e extensão por meio de atividades como palestras, debates, minicursos, mostras de filmes, oficinas, apresentações artísticas, feiras de atratividades locais, que expõem produtos e serviços

desenvolvidos por integrantes da comunidade acadêmica e colaboradores externos.

2.3 O **VIII CETIS 2026** do IFSertãoPB *campus* Sousa tem como objetivo mobilizar áreas do conhecimento como Agroindústria, Agropecuária, Meio Ambiente, Informática, Tecnologia em Alimentos, Agroecologia, Educação Física, Letras, Medicina Veterinária, Química, Estudos Afro-brasileiros e indígenas, entre outras. Este evento é uma oportunidade para estudantes, pesquisadores, extensionistas, inovadores e educadores compartilharem suas descobertas e soluções tecnológicas.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

3.1 Os participantes desta chamada poderão compor as equipes nas seguintes categorias:

I. coordenador(a): servidor(a) proponente das ações vinculadas a esta chamada. Compete ao(à) Coordenador(a) a responsabilidade pela coordenação e gerenciamento das atividades submetidas a este edital, bem como pela gestão dos recursos financeiros eventualmente concedidos.

II. discente voluntário(a): estudante que participa da execução das atividades do projeto, sob supervisão do(a) coordenador(a).

III. servidor(a) voluntário(a): servidor(a) responsável pelo desenvolvimento de atividades de apoio técnico às ações do projeto, sob a supervisão do(a) Coordenador(a).

IV. parceiro(a) social: representante de organizações governamentais ou não governamentais que atuem como parceiros(as) nas ações a serem desenvolvidas no âmbito deste edital (parceiro(a) formal), ou membro da comunidade que contribua com a execução das atividades propostas (parceiro(a) informal).

3.2 Para fins de participação e classificação nesta chamada, a composição mínima das equipes deverá contemplar, obrigatoriamente, 01 (um) Coordenador(a) e 01 (um) discente voluntário(a).

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão propor Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação no **VIII CETIS 2026** do IFSertãoPB *campus* Sousa exclusivamente servidores(as) lotados(as) no *campus* Sousa.

4.2 Cada proponente poderá inscrever até dois projetos.

4.3 Os critérios de elegibilidade, indicados abaixo, são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

4.3.1 Do(a) Coordenador(a):

l. ser servidor(a) efetivo, substituto(a) ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado(a) no *campus* Sousa;

ll. ter disponibilidade para dedicar-se à coordenação, orientação e execução das atividades previstas, de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB/IFSertãoPB;

4.3.2 Do discente voluntário(a):

l. estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso no *campus* Sousa;

ll. Ter disponibilidade para realizar as atividades previstas;

4.3.3 Do(a) Servidor(a) Voluntário(a):

III. ser servidor(a) efetivo, substituto(a) ou em cooperação técnica, previamente registrado no SUAP, lotado no *campus* Sousa;

IV. ter disponibilidade para realizar as atividades previstas, conforme as Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão vigentes no IFPB/IFSertãoPB;

4.3.4 Do(a) Parceiro(a) Social:

V. ser representante de organizações governamentais ou não governamentais ou pertencer à comunidade externa;

VI. ter papel de protagonista nas ações propostas, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB/IFSertãoPB;

VII. ter sua atuação prevista no detalhamento da proposta.

5. DO APOIO FINANCEIRO

5.1 Para este edital, será destinado o valor de R$ 13.000,00 (treze mil) ~~5.000,00 (cinco mil reais)~~ para custear até 26 (vinte e seis) ~~10 (dez)~~ propostas, no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por proposta, contemplado no orçamento do IFSertãoPB *campus* Sousa exercício 2026.

5.2 O recurso financeiro para custear as propostas deste edital está condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSertãoPB *campus* Sousa.

5.3 Apenas servidores(as) lotados(as) no *campus* Sousa poderão receber o apoio financeiro.

5.4 O apoio financeiro concedido a título de ressarcimento será pago exclusivamente mediante depósito em conta corrente ou conta poupança de titularidade do(a) proponente do projeto, sendo vedada a indicação de conta de terceiros. Os dados bancários (nome do banco, agência e número da conta) deverão ser informados corretamente no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5 O(a) proponente do projeto que não for contemplado(a) com o apoio financeiro pode optar pela execução da proposta por adesão voluntária.

5.6 A DDE/DPPE/COOPESQ não será responsável pela aquisição dos materiais necessários à realização da atividade do projeto, sendo tal responsabilidade atribuída ao(à) proponente.

5.7 Caso o(a) proponente contemplado(a) com apoio financeiro opte pela desistência do apoio, deverá encaminhar para o endereço eletrônico **pesquisa.sousa@ifpb.edu.br** o Termo de Desistência (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5.8 Para fazer jus ao recebimento do apoio financeiro, os proponentes deverão realizar a montagem, apresentação e desmontagem, bem como as demais necessidades logísticas das atividades de seu projeto aprovado no **VIII CETIS 2026**, seguindo o cronograma estabelecido pela comissão organizadora do evento.

5.9 As vagas correspondem às atividades a serem realizadas, serão preenchidas por ordem de inscrição, observados os critérios de avaliação e desempate previstos neste edital.

5.10 O não comparecimento da equipe responsável no dia e horário da atividade implicará o cancelamento da proposta selecionada e a

impossibilidade de recebimento do apoio financeiro previsto neste edital.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos financeiros estabelecidos no presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

6.1.1 Custeio:

l. material de consumo;

ll. produção de cartilhas e material de caráter pedagógico; III.equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscara, luvas, óculos de proteção, *face shields*, entre outros;

VIII. serviços de terceiros, de caráter eventual, prestados por pessoa física ou jurídica, observada a legislação vigente. Não será permitida a contratação de terceiros para execução integral da proposta;

IX. despesas acessórias, especialmente às de importação e às de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;

X. passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais, obedecendo às normativas institucionais e governamentais.

Parágrafo único. A mão-de-obra empregada não terá vínculo de qualquer natureza com o IFSertãoPB nem com o *campus* Sousa e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do(a) Coordenador(a) da Proposta.

6.2 São vedadas despesas com:

I. pagamento de bolsas a discentes;

II. pagamento de despesas realizadas fora da vigência deste Edital;

III. despesas de rotina, como contas de energia elétrica, água, internet e telefone;

IV. despesas de correios e reprografia, salvo os casos já previstos na descrição da proposta e diretamente relacionados à execução da atividade;

V. pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência de qualquer natureza;

VI. obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta);

VII. pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

VIII. pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX. pagamento, a qualquer título, a empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor(a) público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

X. pagamento, a qualquer título, ao parceiro(a) social.

7. DA INSCRIÇÃO E DA ESTRUTURA DA PROPOSTA

7.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 09 a 19 de outubro de 2026**,** por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço: https://forms.gle/p6h5TjLqWNbTbTau8 propostas de atividades, submetidas a este edital, deverão conter as seguintes informações:

I. dados do(a) proponente (nome, matrícula, e-mail, telefone, CPF, dados bancários)

II. dados do(a) discente voluntário(a) (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone, Curso)

III. dados do(a) parceiro(a) social (nome/instituição, CPF/CNPJ, e-mail, telefone), se for o caso;

IV. carta de anuência do(a) parceiro(a) social (Anexo III), se for o caso;

V. dados de demais integrantes da equipe (nome, CPF, matrícula, e-mail, telefone), se for o caso;

VI. título do projeto;

VII. área do conhecimento;

VIII. descrição da proposta;

IX. observações adicionais.

7.2 Para proceder à submissão, o(a) Coordenador(a) deverá:

I. Satisfazer todas as condições do presente Edital. O não atendimento às condições deste edital implicará o indeferimento da proposta;

II. Preencher todos os campos do formulário e anexar a documentação obrigatória;

III. Certificar-se que a proposta foi devidamente encaminhada, observando e-mail automático de aceite.

7.3 Cabe ao(à) Coordenador(a) assegurar-se do atendimento aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua equipe, dispostos no *item 4* deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 As propostas serão classificadas por ordem de inscrição entre aquelas consideradas elegíveis. Caso o número de propostas elegíveis exceda o número de vagas, será realizada avaliação de mérito para definição da classificação final.

8.2 O processo de seleção e avaliação desta Chamada, sob a responsabilidade da COOPESQ, será realizado por consultores *ad hoc*, que poderão ser membros da comunidade acadêmica do IFPB/IFSertãoPB ou convidados externos.

8.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, um consultor *ad hoc*, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que, na avaliação do mérito pelos consultores, obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

8.5 Havendo empate, os critérios de desempate serão os seguintes, aplicados nesta ordem:

I. coerência e clareza da proposta;

II. compatibilidade das ações propostas com os objetivos do **VIII CETIS 2026**;

III. articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo **VIII CETIS 2026**: Mulheres na Ciência.

Quadro I - Critérios de Avaliação das propostas

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência e clareza da proposta, no que se refere ao preenchimento dos campos obrigatórios de caracterização da mesma.	40
Compatibilidade das ações propostas com os objetivos do VIII CETIS 2026	20
Articulação das ações propostas com a temática apresentada pelo VIII CETIS 2026: Mulheres na Ciência	20
Relação das ações propostas com iniciativas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, direitos humanos e diversidade étnico-racial.	20
Pontuação Máxima:	**100**

9. DO CRONOGRAMA

II – Cronograma

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação do Edital	07/10/2026
Impugnação do Edital	08/10/2026
Inscrições	09/10/2026 a 26/10/2026 ~~19/10/2026~~
Divulgação da lista das atividades inscritas	27/10/2026 ~~26/10/2026~~
Interposição de recursos	28/10/2026 ~~21/10/2026~~
Avaliação das propostas	26 a 27/10/2026 ~~26/10/2026~~
Resultado preliminar	29/10/2026 ~~27/10/2026~~
Interposição de recursos	30/10/2026 ~~29/10/2026~~
Resultado final	03/11/2026 ~~30/10/2026~~
Apresentação da atividades no VIII CETIS	10 a 13/11/2026 ~~12/10/2026~~

10. DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1 Cada proposta de atividade deverá ser apresentada em apenas um dia.

10.2 A atividade ocorrerá em uma das seguintes datas: **10, 11 ou 13 de novembro de 2026**, no período das 9h às 22h.

10.3 No ato da submissão da proposta, o(a) proponente deverá indicar uma sugestão de data para a realização da atividade.

Parágrafo único. A definição da data de realização da atividade será efetuada pela Comissão Organizadora do VIII CETIS 2026, observando-se os critérios de seleção e aspectos logísticos e de organização da programação do evento.

10.4 A organização do evento disponibilizará a estrutura básica para realização das atividades, demais materiais poderão ser disponibilizados mediante solicitação no ato de inscrição.

10.5 A disponibilização de transporte, instalação, operação e retirada de equipamentos adicionais (como televisores, computadores, projetores, caixas de som ou outros dispositivos eletrônicos) será de inteira responsabilidade do(a) proponente**,** cabendo aos mesmo observar as normas de segurança e utilização da infraestrutura elétrica do *campus*.

10.6 Os proponentes são responsáveis pela segurança das atividades demonstrativas apresentadas, devendo garantir que não ofereçam risco ao público visitante ou à infraestrutura do evento.

10.7 O IFSertãoPB – *campus* Sousa e a Comissão Organizadora do evento não se responsabilizam por danos, perdas, furtos ou extravios de equipamentos e materiais utilizados nas atividades.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 Da COOPESQ:

I. receber as inscrições e indicar o(a) Consultor(a), para proceder à avaliação das propostas;

II. elaborar a classificação das propostas;

III. emitir certificado dos participantes.

11.2 Do(a) Coordenador(a):

I. Gerenciar a utilização do valor a ser ressarcido com o apoio financeiro indicado na seção 5, objetivando a realização da proposta, se for o caso;

II. Organizar a atividade de acordo com o que foi caracterizado no ato de submissão;

III. Acompanhar e orientar a equipe durante a realização das atividades de montagem e desmontagem;

IV. Responsabilizar-se pela disponibilização e instalação de equipamentos como TV e computadores, quando necessário para a atividade;

V. Desmontar o espaço utilizado para atividade proposta;

VI. Prestar contas das despesas realizadas com o apoio financeiro, conforme prazos estabelecidos no *item 12* deste Edital, se for o caso;

11.3 Discente Voluntário(a):

I. Participar das atividades de organização e finalização da atividade, atendendo as solicitações do(a) Coordenador(a);

II. Colaborar com o desenvolvimento do relatório de atividades desenvolvidas;

III. Comunicar ao(à) Coordenador(a) da proposta qualquer impedimento de participação nas atividades.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas é obrigatória apenas para os projetos contemplados com apoio financeiro que farão jus ao ressarcimento das despesas realizadas para realização das atividades e deverá ser realizada via processo eletrônico, por meio do envio de comprovação das atividades realizadas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento;

12.2 O valor do **ressarcimento será de acordo com valores efetivamente empregados na execução das ações**, até o limite estabelecido no item 5.1 deste Edital e mediante prestação de contas.

12.3 A prestação de contas deverá conter, obrigatoriamente:

I. Relatório de atividades (Anexo II);

II. Comprovante das despesas financeiras para a atividade;

III. Certificado e/ou Declaração que comprove a realização da atividade.

12.4 O não envio da prestação de contas dentro do prazo estabelecido poderá **implicar a perda do direito ao ressarcimento do apoio financeiro**.

12.5 A análise da prestação de contas será realizada pela COOPESQ, que poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais, caso necessário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade apenas para o VIII CETIS 2026 do IFSertãoPB *campus* Sousa que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026.

13.2 Não serão aceitas submissões fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.3 Para efeitos de reconsideração de resultados, não será aceita complementação de documentos.

13.4 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pela DDE/DPPE/COOPESQ, por meio de atendimento presencial ou virtual, por *e-mail*: pesquisa.sousa@ifpb.edu.br.

13.5 Aos(as) interessados(as) é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste Edital, obedecendo o disposto na seção 9 deste Edital.

13.6 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail pesquisa.sousa@ifpb.edu.br, com a expressão “Impugnação de Edital” incluída no campo assunto.

13.7 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

13.8 Os casos omissos serão avaliados pela DDE/DPPE/COOPESQ e pela Direção Geral do campus Sousa.

13.9 Ao submeter proposta a este edital, os(as) participantes concordam com as exigências e autorizam o uso de imagens, registros fotográficos e audiovisuais produzidos durante o evento para fins institucionais de divulgação científica e cultural do IFSertãoPB.

Sousa-PB, 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FRANSCISCO ROSERLANDIO BOTÃO NOGUEIRA

Diretor Geral do IFSertãoPB Campus Sousa

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO

Eu, _____, matrícula nº_____e CPF nº _____, proponente do Projeto intitulado _____ _____, aprovado para realização **no VIII CETIS 2026** do IFSertãoPB *campus* Sousa, e contemplado(a) com apoio financeiro, venho, por meio deste documento, **manifestar formalmente minha DESISTÊNCIA do recebimento do apoio financeiro concedido no âmbito do referido edital.**

Declaro estar ciente de que, ao formalizar esta desistência, **abro mão do benefício concedido**, não cabendo qualquer reivindicação posterior referente ao apoio financeiro previsto no edital supracitado.

Declaro, ainda, que esta decisão foi tomada de forma **livre e espontânea**, estando ciente das normas e condições estabelecidas no referido edital.

Sousa-PB,_____de novembro de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome:	CPF:
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

INFORMAÇÕES DA ATIVIDADE	
Título da atividade:	
Categoria:	Local:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR DATA	
Data	Atividades

DESCRIÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS	
Valor	Detalhamento do Gasto

IMAGENS DA ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES

ASSINATURA
Sousa-PB,_____de novembro de 2026. _____ Assinatura do(a) proponente

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) PARCEIRO(A) SOCIAL

<Nome completo do parceiro social, formal ou informal>, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº <XXX.XXX.XXX-XX>, declara concordância e interesse em desenvolver atividades no projeto intitulado "<informar o título da ação>", vinculada ao evento **CETIS 2026 (8ª edição)** do IFSertãoPB *campus* Sousa.

Dados da instituição (se houver)

Nome/identificação da instituição: _____

Nome/identificação do(a) responsável: _____

Contato (telefone/e-mail): _____

Cidade-UF, _____de _____de _____

Assinatura do(a) Parceiro(a) Social ou do
representante do(a) Parceiro(a) Social